

# PROJETO DE LEI N.º 130/2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015

### Inclusão

#### 04 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

- **Programa: 12.361.0003 – Educação de Qualidade para Mandaguari**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES				
DESCRIÇÃO:	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS	VALOR

	<b>ATIVIDADE/ PROJETO</b>		<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDI DA</b>	<b>QUANT</b>	
• PA 1027 –	P	2015	População Municipal Atendida	Unidade	1	110,00
Aquisição de Equipamentos/ Veículos - Plano de Ações Articuladas - PAR						

**VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015..... R\$ 110,00**

**LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)**

<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>04</b>	<b>Secretaria de Educação, Esporte e Lazer</b>		
<b>04.001</b>	<b>Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari</b>		
<b>12.361.0003.1027</b>	<b>Aquisição de Equipamentos/Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR</b>		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31154	R\$110,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 110,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

Excesso de Arrecadação

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
1.3.25.01.05.03.15	R\$ 110,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 110,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,  
07 de setembro de 2015.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 130/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário para inclusão de dotação da Secretaria de Educação para devolução de rendimentos de aplicação financeira de recursos par no valor de R\$ 110,00, da fonte recurso 154(BB PMM FNDE PAR C/C 28021-6);

Sem mais para o momento,

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal